



# ILO - Inquérito à Locação Operacional

A	LOCACÕES
<p>A aplicação da IFRS 16, a partir de 1 de janeiro de 2019, implicou que as locações anteriormente classificadas como operacionais e financeiras passassem a ter, com algumas exceções, um tratamento contabilístico único, semelhante ao previsto na IAS 17 para as locações financeiras.</p> <p>De acordo com a IFRS16, os montantes anteriormente inscritos na conta de "Rendas e alugueres" associados a locações operacionais (IAS 17) deixam de ser incluídos como Fornecimentos e Serviços Externos, com impactos na produção de indicadores económicos, como o Valor Acrescentado Bruto (VAB), que importa controlar, de modo a garantir a consistência metodológica e a comparabilidade das estatísticas oficiais produzidas pelo INE.</p> <p>Neste contexto, pretende-se que sejam identificados os montantes de rendas efetivamente pagas referentes a locações, no exercício de 2023, para as empresas que no âmbito da Informação Empresarial Simplificada (IES) aplicaram a norma IFRS16 - Locações .</p> <p><b>Os montantes devem ser inscritos em EUROS.</b></p>	
A1	A informação reportada no âmbito da Informação Empresarial Simplificada (IES), referente ao exercício de 2023, reflete a aplicação da norma IFRS 16? <input type="text" value="A100"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
A2	Valor das rendas efetivamente pagas no exercício de 2023 referentes a locações <input type="text" value="A200"/> <input type="text" value=""/>